ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA INGRESSO NOS COLÉGIOS MILITARES DE PORTO ALEGRE E SANTA MARIA NO ANO LETIVO DE 2026

O Diretor de Ensino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização do Comando da Corporação e pelo previsto no Regulamento dos Colégios Militares do Exército Brasileiro torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de classificação para preenchimento de eventuais vagas disponibilizadas para a Brigada Militar nos Colégios Militares de Porto Alegre (CMPA) e Santa Maria (CMSM) para o ano letivo de 2026, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios do processo seletivo de classificação para preenchimento de eventuais vagas disponibilizadas pelo Exército Brasileiro para a Brigada Militar nos Colégios Militares de Porto Alegre (CMPA) e Santa Maria (CMSM), de acordo com a legislação pertinente.

2. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

2.1 O candidato deverá atender às condições abaixo estabelecidas:

2.1.1. Estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do Colégio Militar, caso seja aprovado e classificado;

2.1.2. Ser brasileiro;

2.1.3. Ter idade compatível para a matrícula na forma do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173) e de acordo com o edital do processo de seleção;

2.1.4. Ter concluído, com aproveitamento, ou estar cursando a série que o habilita ao processo de seleção e classificação, de acordo com as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e Matrícula (IRCAM) do EB;

2.1.5. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

2.1.6. Ser considerado apto para realização de exercícios físicos;

2.1.7. Ser dependente legal (os pais ou o detentor da guarda definitiva/provisória por decisão judicial) de integrante da Brigada Militar;

2.1.7.1. No caso da dependência em razão de tutela legal por guarda, somente ocorrerá quando o ato de concessão judicial da tutela tiver ocorrido antes da abertura deste edital;

2.1.9. O responsável legal pelo candidato deverá cumprir os pré-requisitos constantes no Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173);

2.1.10. Anexar no formulário de inscrição os documentos comprobatórios da condição de dependentes de Policial Militar: Carteira de Identidade Funcional do responsável legal, Carteira de Identidade do Candidato, e decisão judicial da guarda definitiva ou provisória (se houver);

2.1.11. É considerado habilitado à matrícula, o candidato que for dependente legal de policial militar e tiver sido transferido para a reserva remunerada, uma vez comprovada a fixação de residência em localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste à localidade para a qual o policial militar declarou fixar residência no momento de sua passagem para a reserva remunerada, **considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até 5 (cinco) anos posteriores à data da publicação do desligamento do serviço ativo**.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de eventuais vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da Brigada Militar nos Colégios Militares de Porto Alegre e Santa Maria será informado pelo Exército Brasileiro e posteriormente publicado através de aditamento ao presente edital;

3.2 O processo seletivo será destinado ao ingresso de alunos nos seguintes anos escolares do Ensino Fundamental: **5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos**.

4. DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo de classificação dos candidatos dar-se-á por meio da publicação no *site* da Brigada Militar na guia "CONCURSOS 2026", conforme estabelecido no calendário deste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio deste edital;

5.2 Não haverá abertura de novos prazos para a apresentação de inscrições e para apresentação dos documentos exigidos;

5.3 Os interessados em vaga para os Colégios Militares deverão preencher o formulário de inscrição que pode ser acessado através do link e/ou QR Code constantes no anexo F ao presente edital preenchendo o nome do candidato, o ano (série) pretendido, o Colégio Militar pretendido, o nome do responsável legal e o respectivo contato, autorização para participação (anexo D), além de informar qual o OPM de lotação atual do responsável legal e o respectivo número do boletim de movimentação e comprovante de residência do responsável legal. Os militares estaduais da reserva remunerada deverão anexar a nota de publicação em Diário Oficial da transferência para a reserva remunerada.

5.4 Para fins de comprovação da inscrição o candidato poderá selecionar a opção “Enviar uma cópia das respostas para o meu e-mail.” disponível no final do formulário de inscrição;

5.5 A homologação das inscrições será divulgada conforme calendário do Anexo “A” deste edital, no site da BM;

5.6 Após encerrado o prazo para inscrições fica vedada alteração quanto ao ano e à escola pretendida pelos interessados;

5.7 O candidato à inscrição no processo seletivo deverá:

I - ter concluído ou estar cursando:

a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou

b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

II - ter a idade compreendida entre os seguintes limites:

a) para 6º ano/EF:

1. ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro de 2026 (ano da matrícula) ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2026 (ano da matrícula), para os nascidos entre 1º de janeiro e 31 de março;

2. ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2026 (ano da matrícula) ou completar 11 (onze) anos até 31 de dezembro de 2026 (ano da matrícula), para os nascidos entre 1º de abril e 31 de dezembro;

3. para fins de verificação do requisito de idade máxima previsto neste artigo, o candidato nascido em 1º de janeiro será considerado, para todos os efeitos, como nascido em 2 de janeiro do mesmo ano; e

4. consequentemente, o candidato deverá ter nascido no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, inclusive, se nascido entre 1º de janeiro e 31 de março, ou ter nascido no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, inclusive, se nascido entre 1º de abril e 31 de dezembro.

b) para o 1º ano/EM:

1. ter menos de 16 (dezesseis) anos em 1º de janeiro de 2026 (ano da matrícula) ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2026 (ano da matrícula), para os nascidos entre 1º de janeiro e 31 de março;

2. ter menos de 17 (dezessete) anos em 1º de janeiro de 2026 (ano da matrícula) ou completar 15 (quinze) anos até 31 de dezembro de 2026 (ano da matrícula), para os nascidos entre 1º de abril e 31 de dezembro;

3. para fins de verificação do requisito de idade máxima previsto neste artigo, o candidato nascido em 1º de janeiro será considerado, para todos os efeitos, como nascido em 2 de janeiro do mesmo ano; e

4. consequentemente, o candidato deverá ter nascido no período de 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2012, inclusive, se nascido entre 1º de janeiro e 31 de março, ou ter nascido no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, inclusive, se nascido entre 1º de abril e 31 de dezembro.

6. DO PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de classificação visa a estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos para ingresso nos Colégios Militares de Porto Alegre e Santa Maria, de acordo com o número de vagas que possivelmente serão disponibilizadas pelo Exército Brasileiro (EB).

6.1 DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O processo seletivo será constituído por: homologação das inscrições e exame intelectual, o qual definirá em ordem de classificação.

6.2 DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo de classificação previsto neste edital expira

por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2026.

6.3 DA CLASSIFICAÇÃO

6.3.1 Após o exame intelectual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e classificados dentro dos anos pretendidos, sendo divulgada e publicada a ordem de classificação em aditamento ao edital;

6.3.2 Após serem disponibilizadas as vagas pelo EB, por meio de novo aditamento, o DE divulgará a relação dos candidatos aptos dentro do número de vagas ofertadas.

6.4 DO EMPATE DE PONTUAÇÃO

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

6.4.1 1º critério – maior número de acertos na parte específica de matemática;

6.4.2 2º critério – o candidato mais velho (considerando-se hora, dia, mês e ano de nascimento);

6.4.3 3º critério – sorteio público.

7 EXAME INTELECTUAL

7.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1.1 O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa e **10 (dez)** questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no Anexo “B” deste edital);

7.1.2 Para a realização do exame intelectual, será obrigatória a apresentação da carteira de identidade do candidato;

7.1.3 As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

7.2 MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA O EXAME INTELECTUAL

7.2.1 Caneta azul ou preta

7.2.2 Lápis preto

7.2.3 Borracha

7.3 LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

7.3.1 As apresentações para a realização das provas serão, conforme calendário, no Colégio Tiradentes de Porto Alegre para os candidatos ao CMPA, na Av. Coronel Aparício Borges, 2001, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, e no Colégio Tiradentes Santa Maria para os candidatos ao CMSM, na Rua Visconde de Ferreira Pinto, 349, bairro Itararé, Santa Maria/RS;
7.3.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, com no mínimo **30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova**.

7.4 CAUSAS DE REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:
7.4.1 Obtiver índice zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;
7.4.2 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
7.4.3 Fizer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
7.4.4 Contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;
7.4.5 Faltar à prova ou chegar ao local após o horário previsto no item 7.3.2, ou seja, após às 8h, ainda que por motivo de força maior;
7.4.6 Recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);
7.4.7 Não assinar o cartão e/ou folha de resposta no local reservado para isto;
7.4.8 Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;
7.4.9 Preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas na prova para a sua resolução;
7.4.10 Deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade ou apresentá-la com adulterações;
7.4.11 Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas.

7.5 CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA GRADE DE RESPOSTAS

Para a correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

7.5.1 A resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

7.5.2 O candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;

7.5.3 O candidato deixar de assinalar alguma opção;

7.5.4 Houver rasura;

7.5.5 A marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

7.6 CONTEÚDOS PARA O EXAME INTELECTUAL

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no Anexo “B” deste edital.

7.7 DEMAIS OBSERVAÇÕES

7.7.1 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato somente depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova. Os cadernos dos candidatos que concluírem a prova antes de 1 (uma) hora estarão disponíveis nas secretarias dos respectivos Colégios Tiradentes a partir do primeiro dia útil após a realização do exame intelectual;

7.7.2 O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova;

7.7.3 Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral;

7.7.4 A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no Anexo “A” (Calendário de Atividades);

7.7.5 Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora;

7.7.6 Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas;

7.7.7 Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico;

7.7.8 O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.

8 DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas disponíveis para as quais se inscreveu, estará habilitado a efetuar a matrícula, conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

8.1 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas disponibilizadas pelo EB para cada Colégio Militar.

9 RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Os pais e/ou responsáveis do candidato poderão interpor recurso administrativo para revisão do processo seletivo, no que tange à homologação da inscrição ou ao exame intelectual;

9.2 O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deve ser endereçado ao Diretor de Ensino, protocolado, obrigatoriamente, no e-mail de-det@bm.rs.gov.br, de acordo com os prazos definidos, conforme Anexo "A" (Calendário de Atividades);

9.3 O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado;

9.4 Para fins de comprovação, será considerada a data e hora do encaminhamento do e-mail, não sendo aceitos recursos administrativos encaminhados fora do prazo estabelecido;

9.5 Ao solicitar a revisão da correção de prova ou questão, o candidato deverá especificar o(s) item(s) a rever, fundamentando devidamente seu requerimento;

9.6 Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

10 MATRÍCULA

Os candidatos habilitados à matrícula deverão efetuá-la nas datas e horários, estipulados pelos Colégios Militares. Os interessados em mais informações (documentos que serão exigidos) poderão obtê-las junto à Seção Administrativa das citadas unidades militares.

10.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados pelo Exército Brasileiro e a presença do(s) pai(s) ou responsável legal.

10.2 DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

10.2.1 Não efetuar a matrícula na data e horário fixado pelo CM correspondente;

10.2.2 Declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelo(s) pai(s) ou responsável legal;

10.2.3 Não apresentar, conforme solicitado, a documentação e exames exigidos na data e horário fixado neste edital;

10.2.4 As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

10.3 SEGUNDA CHAMADA

10.3.1 Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, será feita uma nova chamada de suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula;

10.3.2 No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente que estiver de acordo com as demais previsões deste edital, desde que possibilitada pelo Colégio Militar.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 O edital se destina tão somente a criar uma relação de prioridade para um possível preenchimento de vagas, uma vez que não há garantia da quantidade e nem de fornecimento de vagas. Na eventual disponibilidade de vagas não há garantia que estas sejam para ingresso em todas as séries do ensino fundamental, podendo ser disponibilizado vaga para somente uma das séries, em quantidades definidas pelo EB. A distribuição de vagas depende da destinação do Exército Brasileiro, conforme capacidade e conveniência de cada unidade do CMPA e CMSM;

11.2 Considerando a peculiaridade da Brigada Militar, será entendido também como movimentação de guarnição a transferência dentro do próprio Comando, mesmo que esta

tenha ocorrido dentro do próprio Município, como nos casos de movimentações em Porto Alegre e/ou Santa Maria. A OPM de destino deve obrigatoriamente constar na relação já listada no edital, a qual compreende os municípios que abrangem as Guarnições correspondentes do Exército Brasileiro, atendidas por cada unidade do Colégio Militar;

11.3 Após selecionado pela respectiva Força e de posse do ofício de apresentação, o responsável legal deverá comparecer ao CM que assiste a localidade a fim de dar início ao processo de habilitação à matrícula, dentro do prazo estabelecido pelo CM, para atendimento de novas matrículas;

11.4 O Departamento de Ensino encaminhará ao Comando-Geral da Brigada Militar o resultado do processo seletivo com a relação dos habilitados à matrícula e seus respectivos suplentes;

11.5 A documentação relativa ao processo seletivo de classificação permanecerá arquivada por um período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão eliminados;

11.6 O Departamento de Ensino designará uma comissão para organização, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova, publicada em boletim interno;

11.7 O processo seletivo de admissão previsto neste edital tem validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2026 para o Colégio Militar de Porto Alegre e Colégio Militar de Santa Maria;

11.8 O presente processo seletivo só será encerrado após a efetivação da matrícula do candidato junto ao colégio militar pretendido;

11.9 Os interessados nas vagas, após enviarem as inscrições e a documentação exigida, não receberão qualquer confirmação de recebimento, devendo, caso haja qualquer erro no recebimento da inscrição, apresentar recurso administrativo referente à homologação das inscrições no prazo estabelecido no anexo “A” deste edital;

11.10 Eventuais dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser encaminhadas ao e-mail de-det@bm.rs.gov.br, para serem analisadas pela Comissão organizadora;

11.11 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão.

Quartel em Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho – Cel PM
Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO "A" DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO	HORÁRIO	LOCAIS
Inscrições	1º/09/2025 a 19/09/2025	Até às 18:00 horas do dia 19/09/2025	Via formulário
Homologação das inscrições	26/09/2025	-	Site da BM
Recursos das inscrições	Até 30/09/2025	Até às 18:00 horas do dia 30/09/2025	Via email de-det@bm.rs.gov.br
Divulgação da solução dos recursos das inscrições e convocação para o exame intelectual	03/10/2025		Site da BM
Realização do exame intelectual	**22/11/2025**	08h - fechamento dos portões 08h30min - Início da prova (até 10h30min)	Colégio Tiradentes de Porto Alegre, na Av. Cel Aparício Borges, 2001, Porto Alegre. Colégio Tiradentes de Santa Maria, na Rua Visconde de Ferreira Pinto, 349, bairro Itararé, Santa Maria
Divulgação do gabarito do exame intelectual	24/11/2025	Após às 12:00hs	Site da BM
Recursos do exame intelectual	48 horas após o gabarito	Até às 18:00 horas do dia 26/11/2025	Via email de-det@bm.rs.gov.br
Divulgação da solução dos recursos do exame intelectual	05/12/2025		Site da BM
Divulgação do resultado do exame intelectual	**09/12/2025**		Site da BM
Divulgação do quantitativo das vagas disponibilizadas para os Colégios Militares de Porto Alegre Santa Maria	Quando disponível		Site da BM
Divulgação do resultado final do processo seletivo Convocação para matrícula	A Definir		Site da BM
Matrícula no Colégio Militar	A Definir		Colégios Militares de Porto Alegre e Santa Maria

Quartel em Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho – Cel PM
Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO "B" DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

RELAÇÃO DE CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL

SELEÇÃO PARA O 6º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de quinto ano.

1. Acentuação de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
2. Discurso direto e indireto.
3. Substantivos (gênero, número e grau).
4. Artigos definido e indefinido.
5. Verbos no modo indicativo (conceito e noção de tempo verbal).
6. Verbo (flexões de número e pessoa)
7. Emprego de mau e mal.
8. Pontuação - efeitos de sentido provocados pelo uso da exclamação, interrogação e ponto final, emprego de parênteses e reticências.
9. Preposição.
10. Figuras de linguagem.
11. Pronomes demonstrativos e possessivos.
12. Compreensão de textos.

SELEÇÃO PARA O 7º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Prova para ingresso no sétimo ano do ensino fundamental – conteúdo de sexto ano.

1. Substantivo, suas classificações e flexões.
2. Adjetivo, suas flexões e sua variação.
3. Concordância nominal.
4. Pronomes pessoais, interrogativos e indefinidos.
5. Verbo – flexões de tempo, modo, pessoa e número.
6. Pessoas do discurso.
7. Funções sintáticas relacionadas a substantivos e verbos (sujeito e predicado).
8. Concordância verbal.
9. Compreensão de textos.

SELEÇÃO PARA O 8º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Prova para ingresso no oitavo ano do ensino fundamental – conteúdo de sétimo ano.

1. Sujeito.
2. Período simples e período composto.
3. Transitividade verbal.
4. Complementos verbais e nominais.
5. Adjunto adnominal.
6. Adjunto adverbial, aposto e vocativo.
7. Pontuação no período simples (ênfase em enumerações, adjuntos adverbiais, aposto, vocativo).
8. 8. Período composto – orações coordenadas e subordinadas.
9. Vozes verbais.
10. Formação de palavras – derivação prefixal e sufixal.
11. Compreensão de textos.

SELEÇÃO PARA O 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA
Prova para ingresso no nono ano do ensino fundamental – conteúdo de oitavo ano.
1. Pontuação e sintaxe no período simples.
2. Predicado nominal e uso dos verbos de ligação.
3. Orações adjetivas.
4. Conjunções coordenativas e subordinativas.
5. Concordância nominal.
6. Concordância verbal.
7. Regência verbal.
8. Crase.
9. Colocação pronominal.
10. Elementos mórficos.
11. Processo de formação das palavras.
12. Figuras de linguagem – comparação, metáfora, catacrese, sinestesia, metonímia, antonomásia, antítese, paradoxo, gradação, ironia, eufemismo, hipérbole, apóstrofe e personificação.
13. Compreensão de textos.

SELEÇÃO PARA O 6º ANO – MATEMÁTICA
Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de quinto ano
1) Números naturais.
2) Resolução de problemas cotidianos e matemáticos envolvendo operações de números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão) dos campos aditivo e multiplicativo.
3) Propriedade da igualdade e noções de equivalência.
4) Classificação das retas em horizontal, vertical, inclinada, paralela, coincidente e concorrente.
5) Grandezas diretamente proporcionais.
6) Leitura e interpretação de dados e informações em infográficos, tabelas e gráficos.
7) Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade.
8) Valores expressos na forma decimal.
9) Problemas de adição, subtração, multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita.
10) Representação de frações na reta numérica.
11) Comparação e ordenação de frações. Resolução de problemas.

SELEÇÃO PARA O 7º ANO – MATEMÁTICA
Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de sexto ano
1) Sistema de numeração decimal.
2) Números naturais.
3) Adição, subtração, multiplicação, divisão e expressões numéricas com as quatro operações: cálculo de expressões e problemas.
4) Potenciação de números naturais, números quadrados perfeitos, radiciação de números naturais.
5) Conceitos de máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de números naturais.
6) Elementos fundamentais da geometria.
7) Ângulos e suas classificações.
8) Figuras geométricas planas e espaciais.
9) Noções de fração – conceito de número fracionário, leitura de números fracionários, significados de uma fração, propriedade fundamental das frações.
10) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações: expressões e resoluções de problemas.

11) Adição e subtração de números decimais.
12) Unidades de medida de comprimento, de massa, de área, de capacidade, de tempo e de temperatura.
13) Áreas de figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo).

SELEÇÃO PARA O 8º ANO – MATEMÁTICA
Prova para ingresso no oitavo ano do ensino fundamental – conteúdo de sétimo ano
1) Divisões exatas e não exatas.
2) Resolução de problemas envolvendo mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3) Números positivos e negativos, módulo ou valor absoluto de um número.
4) Conjunto dos números inteiros.
5) Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros.
6) A circunferência e seus elementos.
7) Adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números racionais.
8) Sentenças matemáticas, igualdades, equações e raízes de uma equação.
9) Resolução de equações de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas: resolução de problemas.
10) Razões especiais, inversas e proporções (propriedade fundamental das proporções): divisão em partes proporcionais.
11) Porcentagem, taxa e juros simples: problemas envolvendo porcentagem e juros simples.
12) Gráficos e tabelas.

SELEÇÃO PARA O 9º ANO – MATEMÁTICA
Prova para ingresso no nono ano do ensino fundamental – conteúdo de oitavo ano
1) Conjuntos numéricos, números racionais, dízimas periódicas.
2) Raiz quadrada exata e aproximada de um número.
3) Potenciação e propriedades da potenciação, potências com expoente inteiro negativo, com expoente fracionário, notação científica e radiciação.
4) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e não proporcionais, porcentagem, aumentos e descontos sucessivos e cálculos de taxas percentuais.
5) Expressões algébricas, monômios e operações com monômios.
6) Polinomios, simplificação, grau, valoir numérico e operações.
7) Produtos notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença de dois termos.
8) Fatoração.
9) Relações de desigualdade nos triângulos.
10) Medianas, bissetrizes, alturas e mediatriz. Triângulo isósceles e triângulo equilátero.
11) Equação de 1º grau com duas incógnitas e sua representação gráfica no plano cartesiano.
12) Equação do 2º grau do tipo ax2 = b.
13) Polígonos.
14) Comprimento e área de figuras planas.

Quartel em Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho – Cel PM
Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO "C" DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº Identificador do Recurso (Preenchimento da Administração)	

Nome Candidato:			
RG. OU CPF		Município de origem:	
Nome Responsável:			

Do pedido:

Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

Data:

(a)_____

Requerente

ANEXO “D” DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL, ID FUNC, autorizo a inscrição do menor NOME COMPLETO DO CANDIDATO, Nº DO CPF, no processo seletivo de classificação para eventuais vagas disponibilizadas para a Brigada Militar para ingresso no Colégio Militar de Porto Alegre/Santa Maria – ano letivo 2026, aquiescendo com todas as prescrições constantes no edital nº 188/DE-DET/2025.

Cidade, RS, XX de XXXXXXX de 2025.

_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO "E" DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

LOCALIDADES ATENDIDAS PELOS COLÉGIOS MILITARES

CMPA- Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Osório, Montenegro, Bento Gonçalves, Butiá, General Câmara, Soledade, Camaquã, Cachoeira do Sul, Vacaria, Lajeado, Canoas, Nova Santa Rita, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Esteio, Viamão, Guaíba e Eldorado do Sul, Sapucaia do Sul, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Veranópolis, Rio Grande, Carazinho, Encantado, São Jerônimo, Erechim, Marcelino Ramos, São Valentin, Getúlio Vargas.

CMSM- Santa Maria, Cruz Alta, Cachoeira do Sul, Santiago, Rosário do Sul, São Gabriel, Alegrete, Júlio de Castilhos, São Borja, Bagé, Dom Pedrito, Frederico Westphalen, Ijuí, Passo Fundo, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Sarandi, Soledade, Guaporé, Santa Cruz do Sul, Horizontina, Cerro Largo, Carazinho, Iraí, São Pedro do Sul, Itaara.

Quartel em Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho – Cel PM
Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO “F” DO EDITAL Nº 188/DE-DET/2025

LINK PARA INSCRIÇÃO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-BvDoBH3A4_QPwDzdfmf4ngko0RUemp8GyEdMgELXmhqqaQ/viewform?usp=sharing&ouid=117596340039755969642

QRCODE PARA INSCRIÇÃO

Quartel em Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho – Cel PM
Diretor do Departamento de Ensino